Despacho n.º 12/2018

Normas de cedência de espaços / equipamento / recursos humanos

Nos termos e para os efeitos do art.º 28º n.º 1 alínea f) dos Estatutos da FLUL[1] determino as seguintes normas de utilização de espaços, de equipamento e de recursos humanos:

1. Os interessados deverão preencher o requerimento de cedência de espaços / equipamentos / recursos humanos em Anexo I e remetê-lo à ao Director Executivo da FLUL, por correio electrónico, através do seguinte endereço: GE@letras.ulisboa.pt (Gestão de Espaços da FLUL);

2. A resposta ao pedido (autorizado ou não autorizado) será remetida por correio electrónico, para o endereço indicado pelo requerente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com conhecimento à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da FLUL, para emissão da factura (gf.gestao@letras.ulisboa.pt).

3. Obtida a autorização, deverá o requerente efectuar o pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, através dos seguintes meios:

   a. Cheque emitido à ordem de Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (NIF 502657456);

   b. Terminal de pagamento automático instalado na Tesouraria da FLUL (Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa), durante o horário de expediente.

   c. Transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0824 00005247630 04 e envio do comprovativo de pagamento para gf.gestao@letras.ulisboa.pt.

4. Os requerimentos internos (efectuados por unidades[2] da FLUL) têm sempre prioridade sobre os externos, desde que submetidos na mesma data.

5. É gratuita a utilização dos espaços / equipamentos / recursos humanos requerida por unidades da FLUL durante o período normal de funcionamento desta (utilização interna).

6. A utilização interna dos espaços / equipamentos / recursos humanos fora do período normal de funcionamento da FLUL estará sujeita ao pagamento da quantia correspondente aos custos inerentes à extensão daquele período.

7. A utilização dos espaços / equipamentos / recursos humanos pelas demais entidades está sujeita ao pagamento do valor constante na tabela do Anexo I, acrescido de IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado).

8. A Universidade de Lisboa e as suas unidades orgânicas beneficiarão de 50% de redução do valor constante na tabela do Anexo I.

---

[1] Publicados por despacho n.º 13186-B/2013, Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 15 de Outubro.
[2] Definidas no art.º 8.º dos Estatutos da FLUL.

9. A cedência de equipamento audiovisual não inclui o apoio técnico.

10. Não será autorizada a realização de actividades que coloquem em risco a preservação e a conservação das instalações e dos materiais ou cuja natureza ou conteúdo revista carácter ilegal.

11. O utilizador deverá garantir o bom uso das instalações / equipamentos cedidos.

12. O utilizador é civil e criminalmente responsável por qualquer dano patrimonial ocorrido nas instalações ou no equipamento cedido pela FLUL durante o período de utilização.

13. Os casos omissos não previstos no presente despacho serão decididos pelo Director da FLUL.

14. A tabela de preços em anexo ao presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2018.

23 de Março de 2018

Miguel Tamen

Director

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DE ALUGUER DE ESPAÇOS E RECURSOS NA FLUL					
Espaço	**Capacidade**	**Aluguer de Espaço**		**Custo hora de Funcionário**	**Equipamento**
		Dia útil	**Fim-de-semana e feriado**		
Átrio do Edifício Central	400	500€	650€	Apoio Técnico e/ou Auxiliar valor hora (14 € dias úteis, 18 € Sáb., Dom. e Feriados) Segurança valor hora (20 € dias úteis, 30 € Sáb., Dom. e Feriados)	PC portátil (100 € dia) Projector LCD (100 € dia) Vídeo + TV (50 € dia) Retroprojector (50 € dia)
Anfiteatro I Edifício Central (em recuperação)	350	450 €	600 €		
Anfiteatro II Edifício Central (em recuperação)	120	350 €	500 €		
Anfiteatro III Novo Edifício	120	450 €	600 €		
Anfiteatro IV Novo Edifício	120	450 €	600 €		
Sala 50 m2 Edifício Central	40/50	150 €	200 €		
Sala 30/50 m2 Pavilhão Poente	40/50	150 €	200 €		
Sala 5.2 Edifício Central	40/50	200 €	250 €		

Nota: 1. Aos preços acima referidos acresce a taxa de IVA em vigor.

2. ½ dia (até às 13 horas 50% do preço, após 13 horas 50% do preço)